

SB.73830/2022-17	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	802224031826	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.012521/2022-99	D Y HATO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	802224031827	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.065181/2014-10	GUARAÇATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA	802224031828	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.053135/2022-11	CÁTIA MARTINS GALHARDO	802224031829	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.102477/2022-07	A & L ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	802224031830	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.102169/2022-32	ODAIR CORREIA DA SILVA	802224031831	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.094508/2022-14	ESPOLIO DE SIDNEI DE ASSIS - MONICA PERRUOLO DE ASSIS	802224031832	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100208/2022-90	CLARO S.A.	802224031833	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101159/2022-90	QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.	802224031834	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.122442/2021-95	JOAO CARLOS DE MOURA SANTOS	802224031835	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.027431/2020-77	FRANCISCO PAULINO AZEVEDO	802224031836	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.102611/2022-09	LOURDES APARECIDA DE AGOSTINI FORAMILHO	802224031837	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101603/2022-89	ELAINE CRISTINA DAMASCENO	802224031838	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.103132/2022-33	ALBERTO GARCIA PINTO FERNANDES	802224031839	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.103076/2022-74	EDVINO OTAVIANO DE SOUZA	802224031840	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101628/2022-46	MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	802224031841	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.17024/2022-27	COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	802224031842	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.109853/2021-70	ANDRE ARCHILHA DOS SANTOS FERREIRA	802224031843	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.101758/2022-51	DIEGO MORENO BIANCHI E OUTRO	802224031844	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043624/2022-48	RICARDO OZORIO DE SOUSA	802224031845	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.064168/2021-98	MARCOS ARAUJO SILVA	802224031846	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.102521/2022-18	DAVID DE SOUZA	802224031847	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101883/2022-61	MEG PARTICIPAÇÕES LTDA	802224031848	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.066468/2022-52	BRUNO APARECIDO DE ARAUJO GALLEGOS	802224031849	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.067721/2020-26	RP1 RESTAURANTE LTDA	802224031850	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.064339/2022-86	SIDNEI JULIANO DA SILVA	802224031851	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.090044/2021-74	ZULMIRA LUCIANA HATO E OUTROS	802224031852	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.051427/2020-84	MARIA APARECIDA DA SILVA	802224031853	1	INDEFERIDO
SB.032415/2022-42	CRBSANTOS ASSUNTOS IMOBILIARIOS LTDA	802224031854	1	DOCUMENTO PRONTO

SOPE.21, 26 de agosto de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana O. Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

#### EDITAL Nº 97/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.013005/2022-82	MARCIO SILVA DE SOUZA
SB.037803/2019-17	GERSON FERREIRA DA SILVA
SB.139955/2021-52	ANTONIA JOSEFA SEVERINA DE SOUSA
SB.049074/2022-32	SERGIO HENRIQUE DE PAULA
SB.066889/2021-72	MOHAMAD KHALIL ORRA
SB.011739/2022-31	SEBASTIÃO AMARO DA SILVA

SOPE.21, 26 de agosto de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana O. Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

#### EDITAL Nº 98/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.085142/2022-29	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
SB.062258/2022-48	KARIN ELIZABETH RUCKER
SB.045267/2022-89	IVANILDE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO
SB.075903/2022-41	MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA
SB.085594/2022-79	ALFREDO CAPITANEO
SB.060884/2020-30	ENRIQUE MIOTTO
SB.076311/2016-91	ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN
SB.079684/2022-23	BOB PECHINCHA ATACADISTA EIRELI
SB.025565/2016-18	ROSEMEIRE BARBOSA DE LIMA
SB.077676/2016-49	EGON ELEMAR BRAUN
SB.070853/2022-24	AMADEU GERALDO RODRIGUES
SB.090547/2022-33	THIAGO FRANCISCO BELICIO GOMES E OUTRA
SB.067813/2022-91	REGINALDO PINTO DE OLIVEIRA E OUTRA
SB.023776/2016-27	WALDEMAR TONHOLI MASSUELA

SOPE.21, 26 de agosto de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana O. Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SOPE Nº 02 de 26 de Agosto de 2022.

*Institui procedimentos para emissão de alvarás de obras, em caráter preliminar, para empreendimentos situados em APRM - Billings e sujeitos a licenciamento ambiental perante à CETESB, e dá outras providências.*

REGINA CÉLIA DAMASCENO, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal e LUCIANO EBER NUNES PEREIRA, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 59 da Lei Estadual nº 13.579, de 13 de julho de 2009, dispõe que obras envolvendo terraplenagem e construções em APRM - Billings dependem de alvará a ser expedido pelo Estado e pelos Municípios por intermédio de seus órgãos ambientais;

Considerando que o art. 63 da Lei Estadual nº 13.579, de 2009, especifica as obras e empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental e emissão de alvarás, exclusivamente pelo órgão ambiental do Estado;

Considerando a prerrogativa do órgão ambiental municipal de emissão de manifestação técnica ambiental, nos termos do Decreto Municipal nº 20.463 de 25 de julho de 2018;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.811, de 2 de dezembro de 2021, que alterou os artigos 1º do Decreto Municipal nº 19.685, de 20 de junho de 2016 e 34 do Decreto Municipal nº 20.463, de 2018;

#### RESOLVEM:

Art. 1º O Município, quando demandado, procederá à expedição de alvarás de obras, em caráter preliminar, para empreendimentos situados em APRM - Billings e sujeitos a licenciamento ambiental perante à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

§ 1º O alvará de que trata o caput deste artigo, será emitido em caráter preliminar, não gerando direitos de início de obras e em finalidade registral, até a apresentação do alvará emitido pela CETESB.

§ 2º O alvará em caráter preliminar será emitido apenas e exclusivamente para obras e empreendimentos de porte significativo, descritos no § 3º do art. 61 da Lei Estadual nº 13.579, de 2009, a saber:

I - 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída ou mais, para uso não residencial;

II - 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) de área construída ou mais, para uso residencial; e

III - movimentação de terra em volume igual ou superior a 4.000 m<sup>3</sup> (quatro mil metros cúbicos) ou que interfira em área igual ou superior a 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados);

Art. 2º A expedição do alvará de que trata o art. 1º desta Resolução, será precedida de manifestação técnica ambiental emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA), nos termos do art. 34, do Decreto Municipal nº 20.463, de 2018.

Parágrafo único. A manifestação de que trata o caput deste artigo será emitida para obras e empreendimentos de porte significativo, descritos no § 3º do art. 61 da Lei Estadual nº 13.579, de 2009, e no § 2º do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A manifestação técnica ambiental será emitida no mesmo processo administrativo do alvará de obras em caráter preliminar e, com base nos elementos fornecidos pelo interessado, conterà em sua análise:

I - avaliação para atendimento dos índices urbanísticos previstos na Lei Estadual nº 13.579, de 2009;

II - ocorrência de Área de Preservação Permanente (APP) e Área de Restrição à Ocupação (ARO), conforme a Lei Estadual nº 13.579, de 2009; e

III - ocorrência de vegetação de interesse ambiental.

Parágrafo único. As análises ambientais relativas ao uso e ocupação ou descaracterização de ARO e APP, bem como a caracterização da vegetação incidente e suas restrições legais serão realizadas exclusivamente pela CETESB.

Art. 4º Diante da manifestação técnica ambiental, a Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE) realizará análise do projeto observando os parâmetros urbanísticos e edifícios vigentes.

Art. 5º Para que o alvará em caráter preliminar seja convalidado em "Alvará de Obras", deverá ser apresentado o alvará de licença metropolitana emitido pela CETESB, bem como as plantas vinculadas e aprovadas.

§ 1º A convalidação citada no caput deste artigo será realizada no mesmo processo administrativo em que foi expedido o respectivo alvará.

§ 2º Qualquer alteração do projeto aprovado, vinculado ao alvará preliminar expedido, no que tange a acréscimo ou decréscimo de área, para atendimento às exigências do Órgão Ambiental

Estadual, desde que atenda à legislação vigente, ensejará nova análise e o lançamento de taxas complementares por meio de novo processo administrativo.

§ 3º Caso haja desvirtuamento da finalidade do alvará em caráter preliminar, este poderá ser cassado com adoção das ações fiscais cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de Agosto de 2022.

REGINA CÉLIA DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

#### EDITAL Nº 106, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Transportar resíduos em descordo com as normas vigentes ou, quando for o caso, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida. –Infração prevista noartigo 106 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ROQUE SANTOS FARIA	355.496.748-31	7076/2022	704/22-3056057

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados. –Infração prevista noartigo 107 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARLENE APARECIDA ALBINO	094.864.398-69	6570/2022	704/22-3067224

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem